



Fl. n.º 8  
Proj. Decreto Def.  
n.º 3/96

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/96

Cria CEI para apuração de fatos envolvendo o Decreto Municipal Nº 2.478, de 22 de agosto de 1.996.

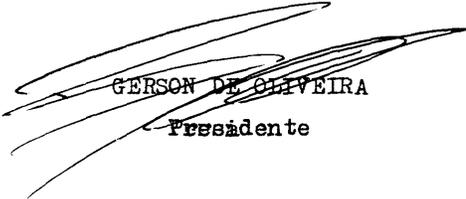
A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito - CEI para a apuração de fatos envolvendo a edição do Decreto Municipal nº 2.478, de 22 de agosto de 1.996.

Artigo 2º - A CEI será composta de cinco membros indicados pelo Presidente da Câmara, presidida pelo primeiro nomeado, e terá prazo de trinta dias para concluir seu trabalho, apresentando relatório e parecer.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de setembro de 1.996.

  
GERSON DE OLIVEIRA

Presidente